



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Ata da Quinta Sessão Ordinária realizada no recinto da Câmara Municipal de Porto Rico, aos Vinte e quatro dias do Mês de Março de 2025, às Dezenove horas e trinta minutos, onde compareceram os vereadores: **Andrey Barcelos Claudino, Edilson Francisco de Jesus, Elizeu Gomes Barbosa, Hélio Barbieri, Juvêncio José Maria Garcia, Luiz Antônio Luizão, Ronaldo Micheli Gomes. Ronaldo Francisco de Souza.** E o senhor **Presidente Benedito José Maria.** E por estar em número legal e sobre proteção de Deus o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em Seguida Passou para as mãos do secretário, para fazer a leitura da ata da Sessão anterior que colocada em discussão e votação e logo após foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente passou para as mãos do Secretário para fazer as leituras das **Matérias e correspondências:** Ofício de n.º 099/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de lei n.º 025/2025**, onde a sumula diz: “Altera a redação da lei Municipal n.º 1254/2015 e dá outras Providencias”. Ofício de n.º 103/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de Lei n.º 026/2025**, onde a sumula diz: “Dispõe a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Porto Rico/PR – CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providencias.” Ofício de n.º 105/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico que encaminha o **Anteprojeto de lei n.º 027/2025**, onde a sumula diz: “Dispõe sobre a criação do conselho Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM de Porto Rico – PR, e dá outras providencias”. Ofício n.º 112/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de Lei n.º 028/2025**, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, onde a sumula diz: “Altera a redação da lei Municipal n.º 1754, de 28 de março de 2023 e dá outras Providencias. Ofício de n.º 113/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que Encaminha o **Anteprojeto de lei n.º 030/2025**, onde a sumula Diz: “Altera a redação da lei n.º 1817, de 12 de janeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

de 2023 e dá outras providencias. Logo após o senhor presidente perguntou se algum vereador tivesse algum **requerimento verbal**, que desde o interesse da casa que o faça, e havendo a inscrição do vereador **Hélio Barbieri**, Onde Requer que o Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria competente viabilize o calçamento e a construção de alambrados da área pública onde está instalada um parquinho infantil no Residencial Porto Rico na Rua Projetada. Em seguida o vereador **Luiz Antônio Luizão**, onde Requer que o Poder Executivo Municipal, Viabilize informações sobre a construção do lavador Municipal, serviço este que é de fundamental importância para garantir com a vida Útil dos veículos e equipamentos pesados do município. Existe processo em andamento para a construção. Logo após o vereador **Edilson Francisco de Jesus**, Onde Requer Informações sobre os programas Habitacionais que estão sendo firmados. Qual será o público de abrangência do programa, quando serão iniciados os atendimentos das demandas de casas populares e quais os critérios de avaliações dos possíveis contemplados, qual órgão será gestor da seleção das famílias. E por não haver mais nada a Constar passamos para **Ordem do Dia:** **Requerimento de n.º 003/2025** do vereador Andrey Barcelos Claudino, que logo em seguida foi concedido a palavra para o Autor do Requerimento e logo após foi deliberado e aprovado por unanimidade. **Requerimento de n.º 001/2025, do vereador Elizeu Gomes Barbosa**, que logo em seguida foi concedido a palavra para o Autor do Requerimento e logo após foi deliberado e aprovado por unanimidade. **Anteprojeto de Lei n.º 022/2025**, onde a sumula diz: “Altera o Anexo I da lei Municipal n.º 1707 de 28 de junho de 2022 a fim de definir valores de função Gratificada da Outras providencias”. Que logo após foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª Votação e segue tramitação normal. **Anteprojeto de Lei n.º 023/2025**, onde a sumula diz: “Altera a lei n.º 1883/24 e dá outras Providencias”. Que logo após foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª Votação e segue tramitação normal. **Anteprojeto de lei n.º**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

**024/2025**, onde a sumula diz: “Altera a redação do parágrafo único do Art. 7º da Lei 1957/2025 e dá outras providencias. Que logo após foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª Votação e segue tramitação normal. **Anteprojeto de Lei n.º 019/2025**, onde a sumula diz: Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana – REURB – na forma da lei Federal n.º 13.465/2017 no âmbito do Município de Porto Rico – PR, e contém outras providencias. Que logo após foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª e única votação. E por não constar mais matérias na ordem do dia passamos para **explicações pessoais**, onde consta a inscrição do vereador **Andrey Barcelos Claudino**, que falou sobre o assunto: Anteprojetos de Lei de Suplementação no Orçamento. Em seguida o Senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e visitantes e Sobre a Proteção de Deus declarou encerrada a Sessão. Eu Juvêncio José Maria Garcia, Lavrei a Presente ata. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Andrey Barcelos Claudino –

Benedito José Maria –

Edilson Francisco de Jesus –

Elizeu Gomes Barbosa –

Hélio Barbieri –

Juvêncio José Maria Garcia –

Luiz Antonio Luizão –



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

---

Ronaldo Francisco de Souza –

Ronaldo Micheli Gomes –